



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 207/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.969/0001-03, com sede na Av. Jacarandá, 100, Centro, CEP 76.948-000, neste ato representado pelo Sr. CÍCERO APARECIDO GODOI, portador do RG nº 395423 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.469.632-87, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento id. 0017319109.

Considerando o Despacho de encaminhamento do SEOSP-NCE SEI ID nº 0017281420, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0017428530 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 207/PGE-2020, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.092514/2020-55, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 207/PGE-2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10.05.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 19 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES**, Procurador(a), em 19/04/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO APARECIDO GODOI, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 03/05/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017431820** e o código CRC **09F7E20C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.092514/2020-55

SEI nº 0017431820